

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 14/2016 de 12 de Fevereiro de 2016**

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de setembro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo com o n.º 278, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 6 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Portugal e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato de Portugal;

Considerando que o Clube Operário Desportivo tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato de Portugal de Seniores de futebol;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 278, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 6 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Portugal e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 285.050,00, conforme o programa apresentado, é de € 72.144,00, sendo:

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - .....
- 5 - .....

6 - .....

7 - € 14.472,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.<sup>a</sup> fase do Campeonato de Portugal de futebol;

8 - € 12.960,00 destinados a apoios complementares respeitantes à participação na 2.<sup>a</sup> fase do Campeonato de Portugal de futebol.

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 46.059,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual 2016.

05 de fevereiro de 2016 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Operário Desportivo - *Gilberto Gouveia Branquinho* - Compromisso n.º E451600723 / PRA2016.